

# Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ PRO-REITORIA DE REL.EMPR. E COMUNITARIAS DIRETORIA DA AGENCIA DE INOVACAO



# **EDITAL PROREC № 04/2018 - UTFPR**

# CLASSIFICAÇÃO DE SEDES DE INCUBAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS CHAVE DO MODELO DE GESTÃO CERNE 2

A Pró-Reitoria de Relações Empresarias e Comunitárias (PROREC), em conjunto com Programa de Empreendedorismo e Inovação (PROEM), informam que no período de 29/05/2018 a 20/06/2018 estarão abertas as inscrições para as sedes da incubadora interessadas em implementar o modelo de gestão CERNE 2.

#### 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar uma das sedes da incubadora na implementação do modelo de gestão CERNE 2;
- 1.2 Apoiar na maturidade dos processos de gestão da incubadora; e
- 1.3 Estimular a formação e engajamento de recursos humanos nas atividades de incubação e empreendedorismo.

#### 2 DOS APOIOS

- 2.1 Será oferecido apoio financeiro no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para:
  - 2.1.1 Contratação de consultor para implementação e pré-auditoria;
  - 2.1.2 Contratação de bolsistas;
  - 2.1.3 Participação em cursos de formação, eventos, reuniões, workshops;
  - 2.1.4 Organização de cursos, eventos, reuniões, workshops;
  - 2.1.5 Diárias e passagens.
  - 2.1.6 Demais gastos de CUSTEIO
- 2.2 As sedes da incubadora poderão complementar os apoios de acordo com orçamento próprio.
- 2.3 A distribuição do apoio proveniente da PROREC será realizado em um único repasse à UGR do PROEM.

# **3 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 Este Edital tem por finalidade escolher **UMA** sede da incubadora para receber apoio financeiro para implementação do modelo CERNE 2. Serão considerados os seguintes critérios:
  - 3.1.1 Contrapartida da sede da incubadora sendo:
    - 3.1.1.1 Financeira;
    - 3.1.1.2 Infraestrutura; e

#### 3.1.1.3 Equipe

3.2 Será considerada a data de agendamento da certificação CERNE 1, porém não será considerada como contrapartida, e sim como tempo disponível para implementação do CERNE 2.

#### **4 DA SUBMISSÃO DO INTERESSE**

- 4.1 As sedes da incubadora interessadas em receber apoio para implementação do CERNE 2 deverão enviar ao e-mail: proem-rt@utfpr.edu.br um plano de trabalho detalhado conforme Anexo I até 20/06/2018;
- 4.2 A PROREC / PROEM não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;
- 4.3 Requisitos obrigatórios:
- 4.3.1 A sede da incubadora deve atender aos requisitos do CERNE 1, tendo implementado ou estar em fase de validação dos processos chave;
  - 4.3.2 As práticas chave do CERNE 1 devem estar pelo menos no nível definido.

# 5 COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DO PROJETO

5.1 Avaliação da submissão:

As sedes da incubadora serão avaliadas mediante as contrapartidas

5.1.1 <u>Financeira</u>: a sede que apresentar a maior contrapartida financeira obterá nota 10 nesse quesito, as demais notas serão proporcionais, sendo considerada como base o maior valor da contrapartida.

Ex: Sede A - contrapartida financeira R\$ 10.000,00; Sede B - contrapartida financeira R\$ 9.500,00. Nota no quesito para a Sede A: 10; Nota no quesito para a Sede B (9500/10000\*10): 9,5 e assim sucessivamente.

5.1.2 <u>Infraestrutura:</u> para esse quesito será considerado o número de postos de trabalho ocupados na sede da incubadora, sendo que a sede com o maior número de postos de trabalho receberá nota 10 e as demais sedes receberão notas proporcionais sendo considerada como base o maior número de postos de trabalho

Ex: Sede A - 30 postos de trabalho; Sede B - 35 postos de trabalho. Nota no quesito para a Sede A (30/35\*10): 8,5; nota no quesito para Sede B: 10

5.1.3 <u>Equipe</u>: a sede que apresentar maior carga horária disponível receberá nota 10, as demais sedes receberão nota proporcional tendo como base a maior carga horária disponível

Ex: Sede A – carga horaria total semanal da equipe 160h; Sede B – carga horaria total da equipe 80h. Nota no quesito da Sede A: 10; Nota da Sede B (80/160\*10): 5.

Havendo valores iguais de contrapartida, as sedes da incubadora receberão a mesma pontuação.

#### A nota final será a soma das notas nos três quesitos.

Ex: nota da Sede A: (10+8,5+10) 28,5. Nota da Sede B (9,5+10+5) 24,5.

# 5.2 Critérios de desempate:

- 5.2.1 Como critério de desempate, quando for o caso, será considerado a proposta que obteve a maior nota no quesito contrapartida financeira;
  - 5.2.2 O segundo critério será a maior nota obtida no quesito contrapartida equipe;
  - 5.2.3 O terceiro critério será a maior nota obtida no quesito contrapartida infraestrutura.

### 6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. A PROREC divulgará na página de editais da UTFPR (http://portal.utfpr.edu.br/editais#b\_start=0), as notas das sedes da incubadora em ordem decrescente;
- 6.2. Após a divulgação do resultado, a sede da incubadora poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da PROREC, até as 12 horas do dia 22/06/18;
- 6.3. O recurso deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, preenchido em formulário próprio disponibilizado na página de editais da UTFPR e enviado via e-mail para: proemrt@utfpr.edu.br. Nenhum documento ou fato novo poderá ser incluído no recurso;
- 6.4. O Programa de Empreendedorismo e Inovação (PROEM) analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas às sedes da incubadora, até 26/06/2018;
- 6.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;
- 6.6. A PROREC divulgará a nota final das sedes da incubadora em ordem decrescente até 29/06/18.

# 7 DEVERES DA SEDE DE INCUBAÇÃO

- 7.1 Realizar avaliação inicial / diagnóstico da avaliação operacional, de qualidade e impacto da incubadora;
- 7.2 Apresentar até Nov/2018 o planejamento estratégico da sede da incubadora;
- 7.3 Implementar os processos chave "ampliação de limites" e "gestão estratégica" até Nov/2018;
- 7.4 Implementar o processo chave "avaliação da incubadora" e a pré-auditoria até Mai/2019;
- 7.5 Elaborar portfólio de potenciais serviços e realizar avaliação de viabilidade (temos competência local?; Existe demanda para esse serviço?; É viável financeiramente?);
- 7.6 Realizar 2 (dois) serviços até nov/2018;
- 7.7 Prototipação de um ambiente de ideação (uso e avaliação dos ambientes) até Nov/2018; e
- 7.8 Apresentar relatório de avaliação da pré-auditoria ao PROEM com parecer favorável à implementação dos processos chave.

**Parágrafo Único**: O **não** cumprimento dos deveres por parte da sede da incubadora implicará na inelegibilidade no próximo edital de bolsas HT e PROEM.

# **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 8.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser dirimidas no PROEM;
- 8.2 Ao formalizar o processo de submissão, a sede da incubadora aceita os termos do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento do mesmo;
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROREC (Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias);
- 8.4 Define-se o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital.

Este Edital, aprovado pela Pró-Reitoria de Relações Empresarias e Comunitárias, estará vigente a partir da data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.

Maiores informações em: http://portal.utfpr.edu.br/editais#b\_start=0

Curitiba, 29 de maio de 2018.

Prof. Douglas Paulo Bertrand Renaux, Dr.
Pró-Reitor de Relações Empresariais e Comunitárias



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS PAULO BERTRAND RENAUX**, **PRO-REITOR(A)**, em 29/05/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 0278373 e o código CRC AD7AAB1A.

# ANEXO I

# MODELO DE PLANO DE TRABALHO

- 1. Histórico da implementação do CERNE 1
- 1.1 Práticas implementadas e seus respectivos níveis
- 1.2 Data prevista da auditoria do CERNE 1
- 2. Contrapartida da sede de incubação
- 2.1 Financeiro
- 2.2 Infraestrutura
- 2.3 Pessoal
- 3. Plano de execução do modelo CERNE 2 (preferencialmente utilizar o 5W2H)